

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, professor (a) com titulação máxima de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vinculado (a) ao Curso de Graduação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, regime de trabalho de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, firmo perante a UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahi- a, situada à Rua Rui Barbosa, 710 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 07.777.800/0001-62 representada pela Pró-Reitora de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo regerse-á pela observância do Tutor(a) signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 alterada pela Portaria 343/2013 de 24 de setembro de 2013 e Resolução FNDE/CD nº 36/2013, de 24 de setembro de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual e de formação do bolsista.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Manter atualizados os dados cadastrais junto ao Sigpet – Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial e à Instituição de Ensino Superior.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Apresentar, quando solicitado pela SESu/MEC, os documentos que compro- vem as informações constantes dos dados cadastrais.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

Prestar contas do recurso de custeio liberado para o grupo, conforme determina a Resolução 36/2013 e legislação pertinente a matéria;

Responder ao MEC as diligências que venham ocorrer quando da análise da prestação de contas pela comissão designada pelo MEC;

Devolver através de GRU os recursos com gastos indevidos.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 03 (três) anos de atuação efetiva e comprovada, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão de Avaliação, não se formando igual vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Professor Tutor e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação e/ou Extensão da IES.

Cruz das Almas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

Professor(a) Tutor(a):

Pró-Reitora de Graduação: Rosineide Pereira Mubarack Garcia